

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

Lei n°. 263.

(Abre crédito suplementar).

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica aberto um crédito suplementar de CR\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) para conclusão do serviço de água da Vila Itaim.

Art. 2°. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, 23 de Março de 1962.

José Machado Homem

Prefeito Municipal

Sebastiano Heleodoro de Almeida

Secretário